

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	2
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 856, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração dos critérios e metodologia de reclassificação dos documentos e processos sigilosos da Agência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no processo nº 00058.024816/2012-13, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que tem por objetivo propor critérios e metodologia para classificação dos documentos e processos sigilosos da Agência, assegurando o atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 2º O GT será formado por representantes das seguintes unidades organizacionais:

- I. Superintendência de Administração e Finanças (SAF), que o coordenará;
- II. Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- III. Superintendência de Planejamento Institucional (SPI);
- IV. Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD);

Parágrafo único. Os titulares das referidas unidades indicarão os respectivos representantes e suplentes à unidade coordenadora do GT.

Art. 3º O GT deverá apresentar os seguintes produtos:

I – metodologia para a reclassificação de todos os documentos atualmente classificados como sigilosos na Agência, que deverá ser apresentada à autoridade designada para exercer as atribuições mencionadas no art. 40 da LAI e à Diretoria da ANAC no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta Portaria;

II – propostas de Instrução Normativa (IN), atualizando o disposto na IN nº 47, de 13 de agosto de 2010 e na IN nº 22, de 19 de junho de 2009, que deverão ser encaminhadas à Diretoria da ANAC no prazo de 20 dias após a publicação do ato normativo que substituir o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002; e

III – lista de recomendações para atualização do sistema de informação, de protocolo e de gestão documental – SIGAD, a ser concluído no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O GT deverá utilizar as diretrizes presentes nos documentos que versem sobre segurança da informação no âmbito da ANAC, propondo as modificações que se fizerem necessárias nos atos normativos da Agência no intuito de assegurar o pleno atendimento da LAI.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, o GT poderá:

I - articular-se com os demais órgãos do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação da LAI;

II - solicitar informações e propor ações a qualquer unidade da ANAC, fixando prazo para seu atendimento, que deve ter tratamento prioritário.

Art. 5º O desenvolvimento da metodologia a que se refere o art. 3º, I, deverá ser realizado por meio de consulta às áreas técnicas da Agência.

Art. 6º Os titulares das unidades organizacionais que forem consultados assinarão a metodologia proposta por este grupo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 – IS Nº 21.191-001A – AERONAVES DE CONSTRUÇÃO AMADORA (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 848, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 86, Seção 1, página 11, de 4 de maio de 2012.

(*) Texto integral – Anexo ao BPS.

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - EDITAL Nº 11/2012, DE 3 DE MAIO DE 2012.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 1º SEMESTRE/ 2012.

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, no disposto na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, nº 26, de 26 de junho de 2009 e no Edital nº 01/2012, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 4 de 27 de janeiro de 2012, comunica o presente aditamento ao resultado final da seleção para concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas – português, inglês,

espanhol, francês, alemão e mandarim, constante no Edital nº 6/2012, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.7, nº 11, de 16 de março de 2012.

1. Resultado final da seleção, na seguinte ordem: número do processo, nome do servidor em ordem alfabética, idioma e valor estimado de ressarcimento.

PROCESSOS APROVADOS

(...) Diretoria de Infraestrutura Aeroportuária – DIA

Processo	Nome do Servidor	Idioma	Valor da Bolsa
(...)	(...)	(...)	(...)
00058.024661/2012-15	RUBENS CARLOS VIEIRA	Inglês	R\$ 2.560,00
TOTAL			R\$ 4.249,60

(...) Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Processo	Nome do Servidor	Idioma	Valor da Bolsa
00058.024822/2012-62	RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA	Inglês	R\$ 1.280,00
TOTAL			R\$ 1.280,00

2. Os ressarcimentos dos valores elencados no item 1 deste Edital observarão o disposto no item 4 do Edital nº 1/2012, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 4 de 27 de janeiro de 2012.

3. Maiores informações poderão ser obtidas por meio de mensagem eletrônica enviada à SCD no endereço pci@anac.gov.br com o assunto “Programa de Capacitação em Idiomas – PCI”.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS – CHAVE 8 – INICIAL

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

EDNEI RAMTHUM DO AMARAL
EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO
EMERSON JOSINO ALVES
FRANCISCO DOMINGUES RAMOS
JOÃO PAULO HIRAE GOMES
MAURO TONELLI
OSCAR MAMORU MIYAGI
RODRIGO COSTA DE FARIA

concluíram o curso TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS – CHAVE 8 – INICIAL, realizado em São Paulo/SP, com carga horária de 8 horas-aula, em 23 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - FORMAÇÃO DE MAPEADORES DE COMPETÊNCIA DA ANAC

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

BIANCA FIUZA DUMAS
IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA
LUANA DOS SANTOS BRITO
MARCELO PEREIRA QUEIROZ
PAULO JOSE DESTRO
PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA
SHAIANA LELLICE MORAIS CAMPELO

participaram do curso FORMAÇÃO DE MAPEADORES DE COMPETÊNCIA DA ANAC, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 21 horas-aula, de 25 a 27 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - FORMAÇÃO DE INSTRUTOR

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ADRIANO PINTO DE MIRANDA
JOÃO MARIO EDAIS PEPE
JOHN VELOZO
THIAGO DINIZ SATHLER GARCIA

concluíram o curso FORMAÇÃO DE INSTRUTOR, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 35 horas-aula, de 23 a 27 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - TREINAMENTO DE FACILITADOR EM CRM

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALEXANDRE RUGUÊ BARBOSA JÚNIOR
ALINE GOMES MORAIS
CELSO NARCISO PACHECO
HELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALVES
INGRID DE PAULA FRAGOSO
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
JUAN DAVID TOVAR ANGEL
KARYN MEYER
LEYBERT HAIDAR
LIDIANE CANDIDO SANTOS
LILIAN PADILHA MATSUBARA
MARGIT DIDJURGEIT
REBECCA BRINHOSA
TARCIANA OLIVEIRA
THIAGO CHIARINOTTI
WALRIVANY CARVALHO OLIVEIRA

concluíram o curso TREINAMENTO DE FACILITADOR EM CRM, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 33 horas-aula, de 16 a 20 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 847, DE 3 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2012, firmado com a empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.355.405/0001-66, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

I – Gestor do Contrato

Titular: MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1650126, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4230; e

Substituto: CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4217.

II – Fiscal Requisitante do Contrato

Titular: CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4217; e

Substituto: CESAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4344.

III – Fiscal Técnico do Contrato

Titular: VITOR CAVALCANTI DANTAS, matrícula SIAPE nº 1691460, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314 4275; e

Substituto: GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5951.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato

Titular: ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4552; e

Substituto: RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4546.

Art. 2º Cabem a Equipe de Fiscalização do Contrato, no que couber, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único - O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 859, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.029800/2012-99, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1651691, lotado na Área de Aeronavegabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade, na Unidade Regional Rio de Janeiro, no período de 5 de março de 2012 a 13 de julho de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	10h30	10h00	12h30	10h30	12h30
Saída	14h30	12h30	14h30	14h30	14h30
Intervalo	Das 14h30 às 15h30	-	Das 14h30 às 15h30	Das 14h30 às 15h30	Das 14h30 às 15h30
Entrada	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30
Saída	19h30	21h00	21h30	19h30	21h30
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta